



PELO FUTURO DO TRABALHO

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SESI DR/ES Nº 027/2020 – 26/10/2020

O SESI – Serviço Social da Indústria torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas, observados os requisitos mínimos constantes a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é interno e externo.

1.2 As vagas descritas neste comunicado caracterizarão prestação de serviços por **contrato intermitente**.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante Análise Curricular, Aula Expositiva e Entrevista Técnica, todas de caráter eliminatório.

1.4 As etapas poderão ser aplicadas conforme análise realizada pela Unidade de Gestão de Pessoas e do SESI, podendo ser presencial ou virtual.

### 2. DO CARGO

#### 2.1 PROFESSOR DE FILOSOFIA

2.1.1 As vagas para o cargo acima discriminado observam os requisitos mínimos constantes a seguir:

**Salário:** R\$ 31,00/hora (valor total relativo à carga horária do curso, será informado ao final do processo seletivo).

**Benefícios:** Vale transporte (limitados aos dias efetivamente trabalhados) e vale refeição (para carga horária acima de 20 horas semanais).

**Carga horária:** Será informada ao final do processo seletivo.

**Formação:** Licenciatura plena em Filosofia.

**Experiência:** Experiência em regência de classe.

**Local de Trabalho:** Grande Vitória.

**Vagas:** 01

2.1.2 Não serão aceitas formações por meio de Complementação Pedagógica nem Bacharelado.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**OBS:** A vaga de **PROFESSOR DE FILOSOFIA** foi republicada no dia **07/12/2020**, com prazo de inscrições até o dia **10/12/2020**.

3.1 As inscrições iniciam dia **26 de Outubro de 2020** e poderão ser realizadas até o dia **30 de Outubro de 2020**.

3.2 As inscrições devem ser realizadas através do site [www.findes.com.br](http://www.findes.com.br) no campo "Trabalhe Conosco". Para se inscrever, é necessário o cadastro do currículo após candidatura à vaga. Para candidatos já cadastrados no Banco de currículos, será necessária a atualização do cadastro e, posteriormente, clicar no link "Trabalhe Conosco – Cadastre seu currículo – Painel de Vagas", acessar a vaga que deseja se inscrever e clicar em Candidatar.

3.3 O local de trabalho (unidade) das disciplinas divulgadas neste comunicado será especificado no final do processo seletivo conforme surgimento de vaga.

3.4 Para concorrer à vaga é imprescindível que sejam preenchidos todos os dados referentes à escolaridade, experiências e formas de contato.

3.5 A vaga estará identificada, conforme modelo: **"PROFESSOR DE FILOSOFIA – SESI 027/2020"**.

3.6 O SESI não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não cadastro dos currículos.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incorreção ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo.

3.9 O cadastro deve ser realizado com o maior detalhamento possível, devendo incluir todas as informações solicitadas atualizadas.

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

##### **4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – *Eliminatória***

4.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 2 deste comunicado.

4.1.2 Os candidatos que não atenderem os pré-requisitos anteriormente informado, serão desclassificados da 1ª etapa do processo, que consiste na Análise Curricular. Aqueles que forem aprovados, darão continuidade ao processo seguindo para a 2ª etapa que será Aula Expositiva.

4.1.3 Caso seja aprovado na análise curricular, o candidato deverá enviar por e-mail comprovante de escolaridade (certificado/diploma) no ato da confirmação de presença para a 2ª etapa (Aula Expositiva), como documento anexo à convocação a ser recebida.

##### **4.2 2ª ETAPA: AULA EXPOSITIVA – *Eliminatória***

4.2.1 A aula expositiva corresponde à averiguação de conhecimentos técnicos referentes à área de atuação e também à análise de perfil do candidato e competências para ocupação do cargo.

4.2.2 Esta etapa terá duração de no máximo 20 (vinte) minutos apresentada a uma banca examinadora.

4.2.3 As informações sobre o tema da aula serão divulgadas aos candidatos junto à convocação e agendamento da etapa.

4.2.4 O candidato deverá apresentar o planejamento de aula no momento da Aula Expositiva (Plano de Aula - impresso).

4.2.5 O valor total da avaliação da Aula Expositiva será 10 (dez) pontos. Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 8 (oito) pontos.

4.2.6 A análise da postura do candidato apresentada durante a aula será avaliada através do grau de desempenho em aspectos comportamentais e didáticos, conforme quadro:

DESCRIÇÃO
1. Demonstra firmeza e segurança no conteúdo apresentado.
2. Demonstra domínio e conhecimento do conteúdo apresentado.
3. Demonstra clareza e objetividade ao se expressar com impostação de voz adequada.
4. Apresenta expressão corporal adequada, movimentando-se dinamicamente.
5. Demonstra qualidade no planejamento da aula.
6. Apresenta proposta de avaliação adequada à aula apresentada.
7. Utiliza de forma organizada os recursos (quadro e recursos extras).
8. Revela habilidade para a relação professor-aluno.
9. Aula interessante, envolvente, capaz de prender a atenção.
10. Demonstra postura que atende ao perfil almejado pela empresa.

##### **4.3 3ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA – *Eliminatória***

- 4.3.1 Os candidatos que forem aprovados na etapa anterior (aula expositiva) serão convocados para a Entrevista Técnica, que poderá ser realizada pela Unidade de Gestão de Pessoas em conjunto com um ou mais representantes do requisitante da vaga.
- 4.3.2 Para cada vaga aberta, será convocado um grupo de, no mínimo, 03 (três) candidatos de forma progressiva, respeitando a ordem composta pelos critérios definidos abaixo:
- maior média obtida nas etapas anteriores;
  - indicação de perfil para o segmento da vaga, conforme avaliado;
  - disponibilidade de carga horária e para o local da vaga.
- 4.3.3 Nesta avaliação será verificada:
- Experiência do candidato e relevância para a proposta da vaga;
  - Capacidade de análise e solução de problemas de âmbito educacional;
  - Postura e capacidade de aplicação do processo de aprendizagem;
  - Conhecimentos atualizados de legislação educacional, didática e metodologia.
- 4.3.4 Serão classificados nessa etapa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos. Os candidatos que tiverem nota abaixo de 7 (sete) pontos serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.
- 4.3.5 Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, será atribuída a pontuação conforme quadro abaixo:

<b>Escala</b>	<b>Pontuação</b>
SUPERA EXPECTATIVAS	10
ATENDE PLENAMENTE	8
ATENDE PARCIALMENTE	6
	4
NÃO ATENDE	2

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 A nota final do candidato será obtida através da média de todas as etapas do processo seletivo (Aula Expositiva e Entrevista Final), tendo alcançado média igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- 5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do processo seletivo.
- 5.3 Os candidatos classificados, mas que não preencherão vaga disponibilizada, comporão o Banco Reserva, por ordem de classificação final, que poderão ou não ser convocados posteriormente, conforme surgimento de novas vagas.
- 5.4 Mediante o surgimento de nova vaga, a Unidade solicitante poderá optar em realizar nova Entrevista Técnica com os candidatos aprovados no Banco Reserva, onde serão especificadas as características de carga horária, local e segmento.
- 5.5 O Processo seletivo tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da etapa de Entrevista Final.
- 5.6 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SESI DR/ES.

## **6. BANCO RESERVA**

- 6.1 O Banco Reserva será composto pelos candidatos classificados em ordem decrescente por nota obtida na média final de todas as etapas do processo seletivo, permanecendo no aguardo de vagas que possam vir a ser disponibilizadas pelo SESI ou não durante o período de validade deste Comunicado.
- 6.2 Caso o candidato avaliado na Entrevista Final não seja aprovado para preenchimento da vaga aberta, permanecerá no Banco Reserva para concorrer a outras vagas que podem vir a ser abertas ou não posteriormente.
- 6.3 Mediante abertura de novas vagas que tiverem o perfil exigido ou diferente (prazo determinado ou indeterminado, local de trabalho, segmento, carga horária) do presente Comunicado, ficará a critério do SESI avaliar interesse do candidato e convidá-lo a apresentar-se em nova Entrevista Final aos requisitantes de tais vagas novas.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Após classificação no processo seletivo, o candidato selecionado passará pela próxima etapa referente ao processo admissional, composto pela realização de exame médico (ASO) e entrega de documentos.

7.2 A não realização do exame ou não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado pela Unidade de Gestão de Pessoas, implicará em cancelamento da contratação do candidato.

## **8. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS:**

8.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa e/ou comunicação ao candidato do retorno.

8.2 Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados por e-mail ao seguinte endereço: [recrutamento@findes.org.br](mailto:recrutamento@findes.org.br)

8.3 Serão considerados apenas os e-mails que abordarem os questionamentos ou dúvidas de forma clara, objetiva e fundamentada. E-mails com teor ofensivo serão desconsiderados.

8.4 As respostas serão encaminhadas por e-mail ao remetente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

9.2 Todas as convocações serão feitas por e-mail e o candidato terá o prazo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para confirmação de presença em todas as etapas em que for convocado.

9.3 Em todas as etapas de seleção, os candidatos receberão o retorno por e-mail sobre sua aprovação ou não. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

9.4 As etapas de seleção poderão acontecer no mesmo dia dependendo do número de candidatos participantes, mantendo caráter eliminatório de cada uma.

9.5 Os candidatos que não confirmarem presença e/ou não comparecerem em alguma das etapas serão desclassificados.

9.6 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não comparecerem a alguma etapa, ficando a critério da Unidade de Gestão de Pessoas e Sesi avaliar a justificativa apresentada pelos candidatos.

9.7 Não será admitido ingresso de candidato no local da realização das avaliações após vencidos 10 minutos de tolerância contados a partir do horário fixado para o seu início.

9.8 As informações prestadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

9.9 Fica assegurado ao SESI DR/ES o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS.

9.10 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das instituições integrantes da FINDES é permitida. No entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

9.11 Em cumprimento à Portaria Conjunta nº. 001/2012 da Findes é vedada a contratação, direta ou indireta, de pessoas naturais no âmbito das entidades da FINDES que sejam parentes de 1º grau de membros do Conselho de Representantes, da Diretoria; do Conselho Fiscal e Conselhos Consultivos da FINDES e do CINDES, dos Conselhos Regionais do SENAI, do SESI e do IEL e seus respectivos suplentes e ainda com os detentores de Cargos de Direção, de Gestão, de Superintendência, de Gerência, quer sejam de Departamento, Divisões, Serviços, Setores e/ou Secretarias, Supervisão e Coordenação ou equivalentes, salvo através de processo seletivo.

9.12 No mesmo sentido fica vedada a contratação ou lotação de parentes até o 4º grau dos ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1º nas áreas de Recursos Humanos, Compras e de Licitações.

9.13 Fica vedada ainda a lotação de parentes até o 4º grau, relacionados ou não, das pessoas ocupantes dos cargos mencionados no item 7.10 na mesma célula, setor, unidade, gerência, divisão ou denominação similar ou equiparável, em situação de subordinação.